



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 14 do mês de ABRIL do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça lotada no Fórum desta Comarca de Cafelândia-SP, infra-assinada, em cumprimento ao mandado n.º 104.2026/001587-8, expedido nos autos do processo n.º 0000072-78.2014.8.26.0104, a requerimento de Vara Única de Cafelândia, contra MISSAO SALESIANA DE MARO GROSSO, GERSON APOLINÁRIO LOPES DE SOUZA, dirigi-me ao endereço: RUA DR ORLANDO GOULART PENTEADO 80, CAFELÂNDIA-SP e, lá estando, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do seguinte bem:

"O veículo FIAT/PALIO, ANO/MODELO 1998/1999, PLACAS CVX-2098, COR VERDE GASOLINA, com 307.202 km, NAS CONDIÇÕES VISUALIZADAS ATRAVÉS DAS FOTOGRAFIAS ANEXAS".

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) O EXERCUATADO GERSON APOLINÁRIO LOPES DE SOUZA que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a), eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cafelândia, na forma e sob as penas da lei.

E para constar, lavrei este AUTO que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a).

Gloria Maria de D. Silva

OFICIAL DE JUSTIÇA
(Matrícula: 376.019)

X

DEPOSITÁRIO











TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAFELÂNDIA
FORO DE CAFELÂNDIA
VARA ÚNICA

Avenida Dionisia Zucchi, 330, ., Centro - CEP 16503-034, Fone: 14 3554-9704, Cafelandia-SP - E-mail: cafelandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000072-78.2014.8.26.0104**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**
 Executado: **Gerson Apolinario Lopes de Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **GLORIA MARIA DE SOUZA SILVA (51683)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 104.2026/001587-8, no dia 13/04/2026, às 11h50, dirigi-me ao endereço: Rua Dr. Orlando Goulart Penteado, n.º 80, Cafelândia e, lá estando, após o executado **Gerson Apolinário Lopes de Souza** franquear a entrada desta serventúria ao interior do imóvel, **CONSTATEI** que se trata de residência simples, guarnecida apenas por móveis básicos e essenciais ao uso cotidiano, quais sejam: mesa de jantar, fogão, geladeira, cama, guarda-roupas, máquina de lavar, televisão e sofá, além de utensílios domésticos e bens de uso pessoal. Não localizei adornos suntuosos, obras de arte, eletrônicos, cristais, objetos supérfluos ou de valor elevado.

Dando prosseguimento à diligência, indaguei o Sr. Gerson sobre o veículo indicado no mandado, o qual declarou que é de sua propriedade, porém, no momento, estava na posse de seu filho em outra cidade. Assim, retornei ao local no dia 14/04/2026, às 12h37 e, lá estando, constatei a existência e posse de fato do veículo indicado. Assim, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do veículo **FIAT PÁLIO, ANO/MODELO 1998/1999, PLACAS CVX-2098, DUAS PORTAS, COM 307.202 KM RODADOS**, o qual **AVALIEI** em R\$ 5.323,20 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme pesquisa realizada online no sítio FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – onde consta o preço médio de veículos automotores semelhantes, com decréscimo de 40% no valor, em razão do mau estado de conservação e da alta quilometragem do bem, conforme descrito no auto de penhora e fotografias anexas. Ademais, por falta de outros meios, nomeei **DEPOSITÁRIO** do veículo objeto da constrição o próprio executado, Sr. **Gerson Apolinário Lopes de Souza**, residente e domiciliado no endereço diligenciado, consoante auto que lavrei, e que depois de lido e achado conforme, segue anexo devidamente assinado pelo depositário e por esta serventúria.

O referido é verdade e dou fé.

Cafelandia, 20 de abril de 2026.